

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 4994/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2006 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Joaquim Baltazar Pinto:

Graciett Novela Amado Dias, especialista auxiliar de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária — nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de chefe de núcleo da mesma Polícia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

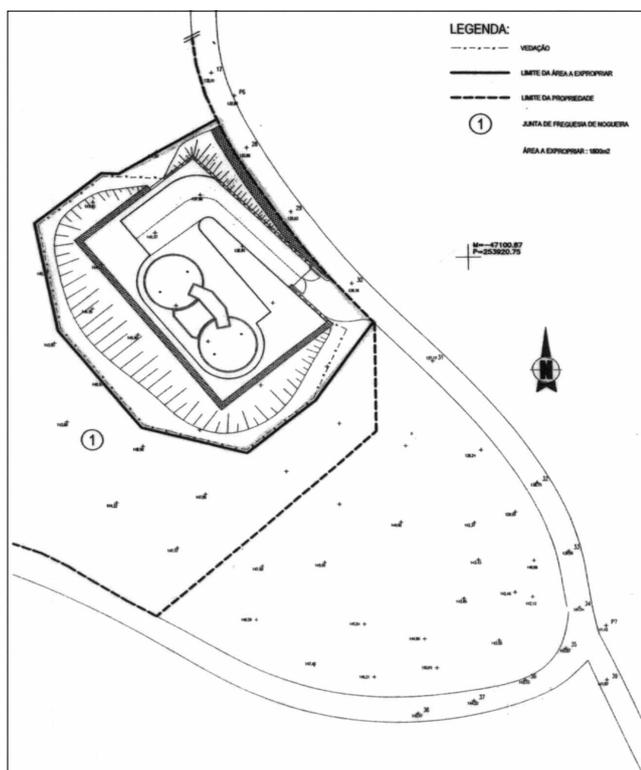
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4995/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 168/DSJ/2005, de 26 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na ficha e na planta anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, necessária à construção do reservatório de Outeiro, integrado no Subsistema de Água de São Jorge — parte 2 — reservatórios, a desenvolver no município de Vila Nova de Cerveira, a favor da Águas do Minho e Lima, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

8 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Expropriação

Denominação: reservatório de Outeiro.

Localização: lugar de Pedreira/Carvalho, Nogueira, Vila Nova de Cerveira.

Matriz: artigo 216.º, rústica.

Registo na conservatória: omissão.

Confrontações da parcela:

Norte — estrada;
Nascente — próprio;
Sul — próprio;
Poente — próprio.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte — estrada;
Nascente — Mário Rodrigues e outros;
Sul — Venceslau Ferreira;
Poente — estrada.

Proprietários: Junta de Freguesia de Nogueira.

Domicílio: lugar do Cruzeiro, Nogueira, 4920-100 Nogueira.

Previsto em instrumento de gestão territorial: zona florestal.

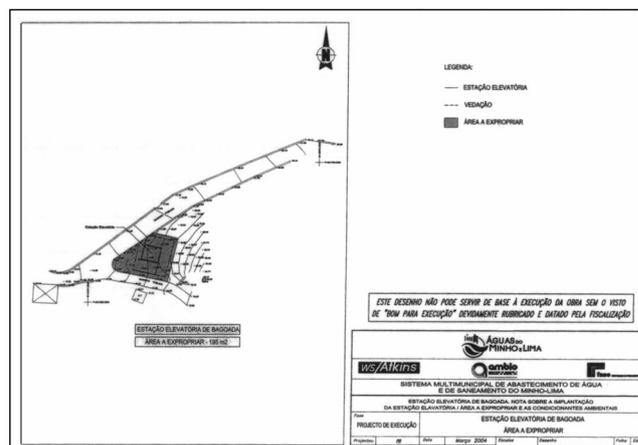
Área total da parcela: 1800 m².

Área total do terreno onde se insere a parcela: 560 000 m².

Despacho n.º 4996/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 163/DSJ/2005, de 26 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na ficha e na planta anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, necessária à construção da Estação Elevatória (EE) de Bagoada, infra-estrutura integrada no Subsistema de Abastecimento de Água de São Jorge — parte 3 — captações, a desenvolver no município de Vila Nova de Cerveira, a favor da Águas do Minho e Lima, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Expropriação EE Bagoada

Localização (lugar, rua, freguesia, concelho) — lugar de Serigem, Loivo, Vila Nova de Cerveira.

Matriz: artigo 565, rústica.

Registo na conservatória n.º 00043 161285.

Confrontações da parcela:

Norte: estrada municipal.
 Nascente: próprio.
 Sul: caminho público.
 Poente: estrada municipal.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte: estrada municipal.
 Nascente: caminho público.
 Sul: caminho público.
 Poente: estrada municipal.

Proprietários — COMPRIL — Compra e Venda de Prédios, L.^{da}
 Domicílio — Rua de Sá da Bandeira, 748, Porto.
 Outros interessados:
 Previsto em instrumento de gestão territorial — espaço urbano.
 Área total da parcela — 195 m².
 Área total do terreno onde se insere a parcela — 25 000 m².

Despacho n.º 4997/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a construção da estação elevatória de São Miguel-ETAR de Odeceixe, da estação elevatória de Baiona e da estação elevatória de Odeceixe, bem como a implantação da ligação de Aljezur e de Igreja Nova à estação elevatória de Aljezur, obras integradas nos sistemas elevatórios de Aljezur, Odeceixe, Baiona e São Miguel, determino, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com fundamento na informação n.º 199/DSJ/2005, de 9 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas n.ºs 1 e 2 (estação elevatória de São Miguel-ETAR de Odeceixe), 1.1, 1.2 e 2 a 4 (estação elevatória de Baiona-estação elevatória de Odeceixe) e 1 a 6 (ligação de Aljezur e de Igreja Nova à estação elevatória de Aljezur), identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Algarve, S. A., empresa concessionária de gestão e exploração do sistema multimunicipal de saneamento do Algarve, por força do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 3 m ou 5 m de largura, consoante o diâmetro da tubagem seja inferior ou superior a 500 mm, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção e plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 m ou a 2,5 m para cada lado do eixo da conduta, consoante o diâmetro da mesma for inferior ou superior a 500 mm;
- c) A proibição de os actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores de terrenos a onerar efectuarem escavações, edificarem qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, ou de plantarem árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — Autorizo ainda a utilização temporária, durante a fase de execução dos trabalhos, de uma faixa de trabalho de 5 m a contar da faixa referida no anterior n.º 2 do presente despacho, em toda a extensão da conduta.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitar e a reconhecer a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, ao seu acesso e a ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com as servidões são da responsabilidade da Águas do Algarve, S. A.

14 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidão do sistema multimunicipal de saneamento do Algarve

Número da parcela	Identificação do prédio			Identificação da parcela			
	Nome e morada dos proprietários/interessados	Artigo/secção		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
		Freguesia — Concelho			Previsto em PDM	Área (metros quadrados)	
Sistemas elevatórios de Aljezur, Odeceixe, Baiona e São Miguel							
1	Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-131 Odemira.	São Teotónio, Odemira.	106/BBB	5051	02981/040299	Norte: Vale da Telha e Paço Velho. Sul: Montinho da Gaiola. Nascente: Montinho da Gaiola e Inácio da Costa. Poente: rio Odeceixe.	357
2	Margarida Correia de Matos Nobre, Urbanização da Portela de Sacavém, 55, 8.º, direito, 2685 Portela, Loures. Arrendatário — Augusto Campos, São Miguel, 7630-131 Odemira.	Odeceixe, Aljezur ...	37/P	330	00092/070891	Norte: estrada. Sul: Amaro Figueiras. Nascente: Maria Madalena Nobre Calapez Correia e outros. Poente: José Correia Fernandes Leal e outros, estrada e rio.	586